

Tozzini Freire.

ADVOGADOS

BOLETIM
INFRAESTRUTURA E
ENERGIA.

9ª Edição | 2023



Sumário

01	03
02	14
03	16
04	17
05	19
06	22
07	24
08	26
09	27
10	28
11	29
12	31



ANEEL abre Tomada de Subsídios para sua agenda regulatória referente ao biênio 2024-2025

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 23 de agosto de 2023, a abertura da Tomada de Subsídios nº 014/2023 (TS nº 014/2023), com o objetivo de receber, por meio de participação pública, as contribuições iniciais para os temas prioritários a serem tratados em sua Agenda Regulatória para o biênio 2024-2025.

A Agenda Regulatória apresenta a relação dos principais temas passíveis de regulamentação ou análise por parte da ANEEL no período de dois anos, sendo uma prática institucional reconhecida por assegurar transparência, participação pública e previsibilidade ao processo regulatório.

Após debate interno ocorrido em reunião de gestão no mês de agosto de 2023, a Diretoria da ANEEL delimitou a Transição Energética como o contexto regulatório para a elaboração e conclusão da Agenda Regulatória referente ao biênio 2024-2025. Na ocasião, a Diretoria da Agência definiu ainda sete eixos de atuação sob o conceito de Transição Energética alinhada à prática ESG - Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança), sendo: **(i)** combate à pobreza energética; **(ii)** incentivo a fontes renováveis; **(iii)** baixo carbono; **(iv)** eficiência energética; **(v)** modicidade e equilíbrio tarifário; **(vi)** segurança energética; e **(vii)** atividades empresariais.

A TS nº 014/2023 ficou aberta para contribuições de interessados até 13 de setembro de 2023, e será o primeiro passo para a sociedade apresentar suas percepções e sugestões para a Agenda Regulatória voltada à Transição Energética, a ser adotada pela ANEEL para o biênio 2024-2025.

Após o encerramento da Tomada de Subsídios e a análise das contribuições recebidas, a ANEEL fica responsável por elaborar uma proposta para a Agenda Regulatória que deve ser submetida à avaliação em Audiência Pública e, posteriormente, à Reunião Pública de Diretoria da Agência para aprovação final.

MME divulga o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Hidrogênio para o triênio 2023-2025

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 24 de agosto de 2023, o Plano de Trabalho do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2) para o triênio 2023-2025. Ao todo, o documento contempla 65 ações para os próximos três anos relacionadas ao hidrogênio no Brasil.

Em linhas gerais, o Plano de Trabalho do PNH2 define a estratégia de hidrogênio para o país em três marcos temporais, sendo: (i) a disseminação de plantas piloto de hidrogênio de baixo carbono em todas as regiões do país até 2025; (ii) a consolidação do Brasil como o mais competitivo produtor de hidrogênio de baixo carbono do mundo até 2030; e (iii) a consolidação de “hubs” de hidrogênio de baixo carbono no Brasil até 2035.

Ordem de Serviço de conexão do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia (SIN) é assinada

O Ministério de Minas e Energia (MME) assinou, em 04 de agosto de 2023, a ordem de serviço para conectar o estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN), por meio da linha de transmissão Manaus (AM) a Boa Vista (RR) - Linhão de Tucuruí. Atualmente, o estado de Roraima é o único estado isolado do SIN, sendo dependente da geração de energia elétrica através de usinas termelétricas.

A linha de transmissão direcionada a Boa Vista, capital do estado, terá cerca de 715 km de extensão e contará com investimentos na ordem de R\$ 2,6 bilhões em obras. Com a redução da participação de termelétricas na geração de energia elétrica, estima-se a economia de até R\$ 1 bilhão por ano apenas em óleo diesel.

A expectativa é de que o projeto de conexão seja concluído até setembro de 2025.



MME estabelece novo cronograma dos leilões de transmissão para o triênio de 2023 a 2025

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 22 de agosto de 2023, a Portaria nº 67/GM/MME, que estabelece o novo cronograma dos leilões para a Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica no triênio de 2023 a 2025.

Durante esse período, estão previstos um leilão no mês de junho e um leilão no mês de dezembro de cada ano. O primeiro leilão deste ano, já realizado, contou com ofertantes para todos os nove lotes apregoados, com deságio médio de 50,97% em relação ao montante total de Receita Anual Permitida (RAP) inicialmente estabelecido pela ANEEL, no valor de R\$ 2,6 bilhões.

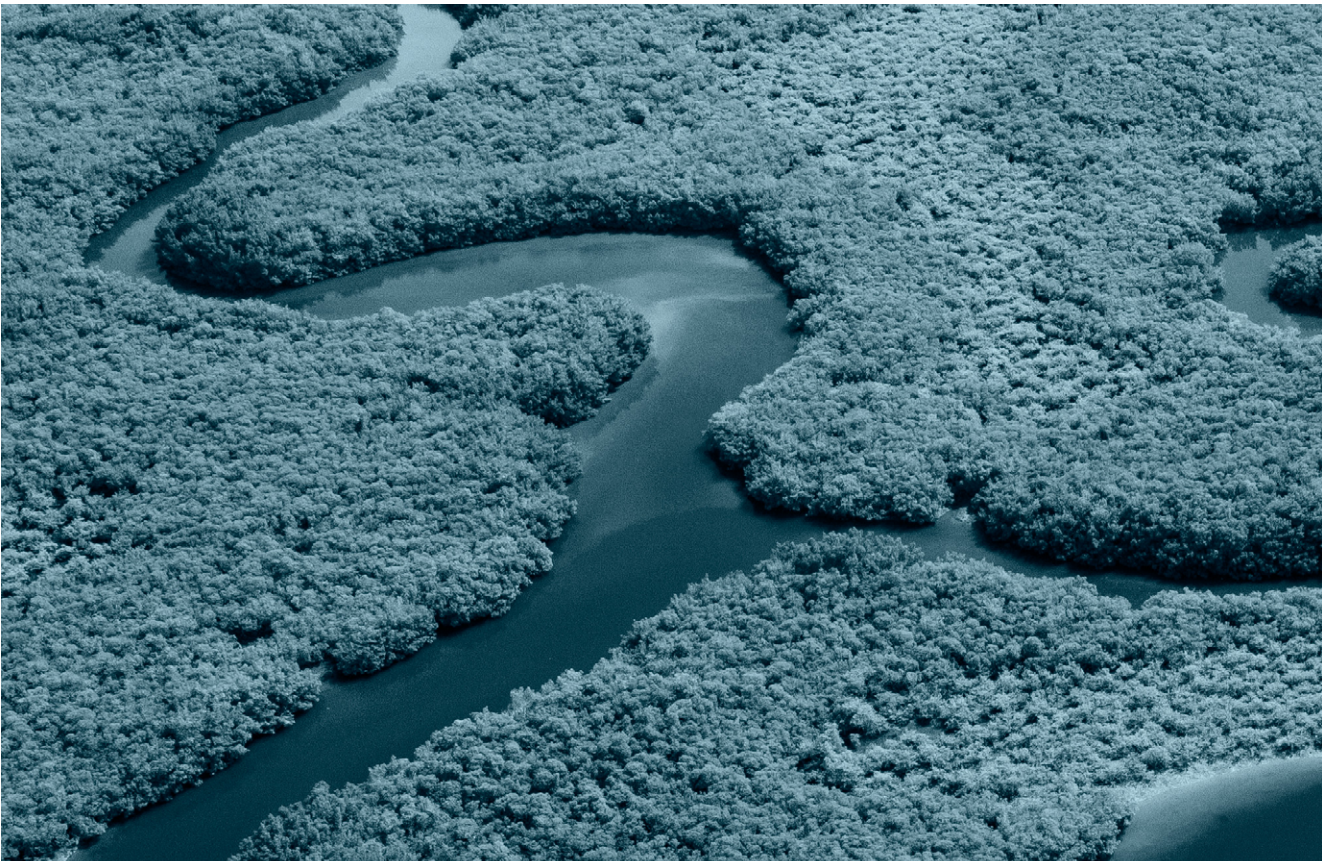
O próximo leilão de transmissão está previsto para 15 de dezembro deste ano, e terá três lotes que envolvem a construção de 11 empreendimentos em cinco estados – Goiás, Maranhão, Minas Gerais, São Paulo e Tocantins - contemplando a oferta de 3 mil quilômetros em linhas de transmissão e de 9.840 megawatts (MW) em capacidade de conversão nas subestações. O investimento previsto para essas contratações é de R\$ 21,7 bilhões, com prazos de construção entre 60 e 72 meses.

Governo Federal publica Decreto que institui o Programa Energias da Amazônia

O Governo Federal publicou, em 17 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.648/2023, que institui o Programa Energias da Amazônia, a ser coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

O programa visa, entre outros objetivos: (i) a redução da geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis na região norte do país e, conseqüentemente, das emissões de gases de efeito estufa; (ii) a contribuição para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e (iii) a redução dos custos da Conta de Consumo de Combustíveis.

O programa também estabelece investimentos de R\$ 5 bilhões para a conexão dos sistemas isolados da região Amazônica ao Sistema Interligado Nacional (SIN), prevendo, dentre outras ações, a instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, a construção de usinas de geração a partir de fontes renováveis ou com combustíveis de baixo carbono e a criação de capacidade de armazenamento de energia.



Mecanismo excepcional do ONS obtém 351 requerimentos de adesão

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) divulgou, em 1º de agosto de 2023, o recebimento de 351 requerimentos de agentes do setor elétrico para adesão ao mecanismo excepcional relacionado ao tratamento das outorgas de geração e Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 1065/2023.

A Resolução prevê duas modalidades de pedidos a serem feitos pelos agentes setoriais: (i) anistia, em que há extinção da outorga e rompimento dos CUST celebrados; e (ii) regularização, modalidade que permite a postergação do prazo de construção/operação comercial para a respectiva usina.

Dentre as 351 solicitações realizadas pelos agentes ao ONS, 268 referem-se à anistia (11 GW) e 83 referem-se à regularização (3,7 GW), com destaque para os estados de Minas Gerais e da Bahia.



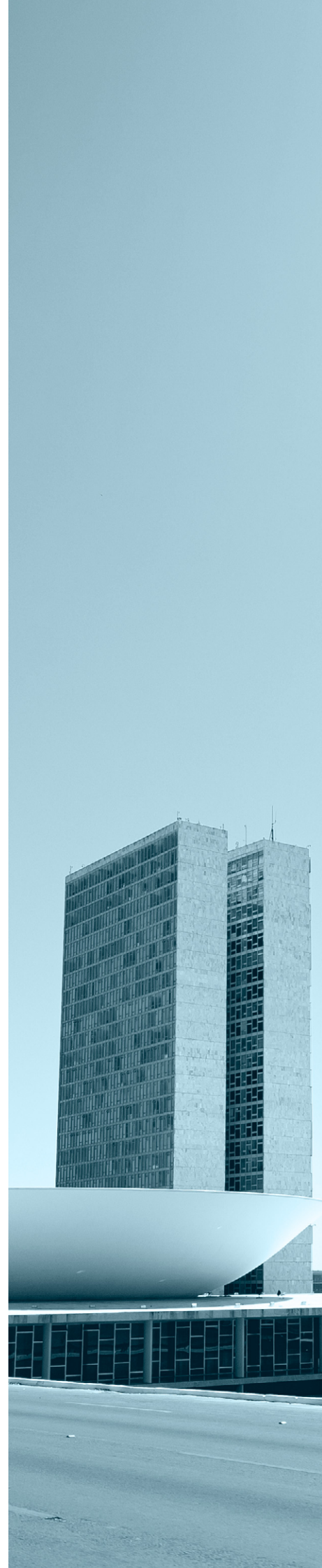
Comissão Especial para apreciação do PL nº 414 é instalada na Câmara dos Deputados

A Presidência da Câmara dos Deputados instalou, em 9 de agosto de 2023, uma Comissão Especial para a análise, na casa legislativa, do Projeto de Lei nº 414/2021, que versa acerca da expansão do mercado livre de energia elétrica.

O Projeto de Lei, oriundo do Senado Federal, propõe o aprimoramento da regulação do setor de energia com vistas a expandir o mercado livre de energia no Brasil, possibilitando, por exemplo, que os consumidores de todo o país possam contratar livremente o seu fornecedor de energia elétrica.

Além disso, o PL traz também novas regras aplicáveis aos autoprodutores de energia elétrica prevendo que o consumo inferior a 30 MW apenas será considerado como autoprodução se a energia elétrica for consumida no mesmo local em que foi gerada.

A Comissão Especial, de caráter temporário, é composta por 34 deputados federais titulares e por igual número de suplentes, que poderão atualizar o texto do Projeto de Lei e remetê-lo ao Governo Federal. Se as propostas dos deputados forem aceitas pelo Governo Federal, o Projeto de Lei seguirá para debate no Congresso Nacional.



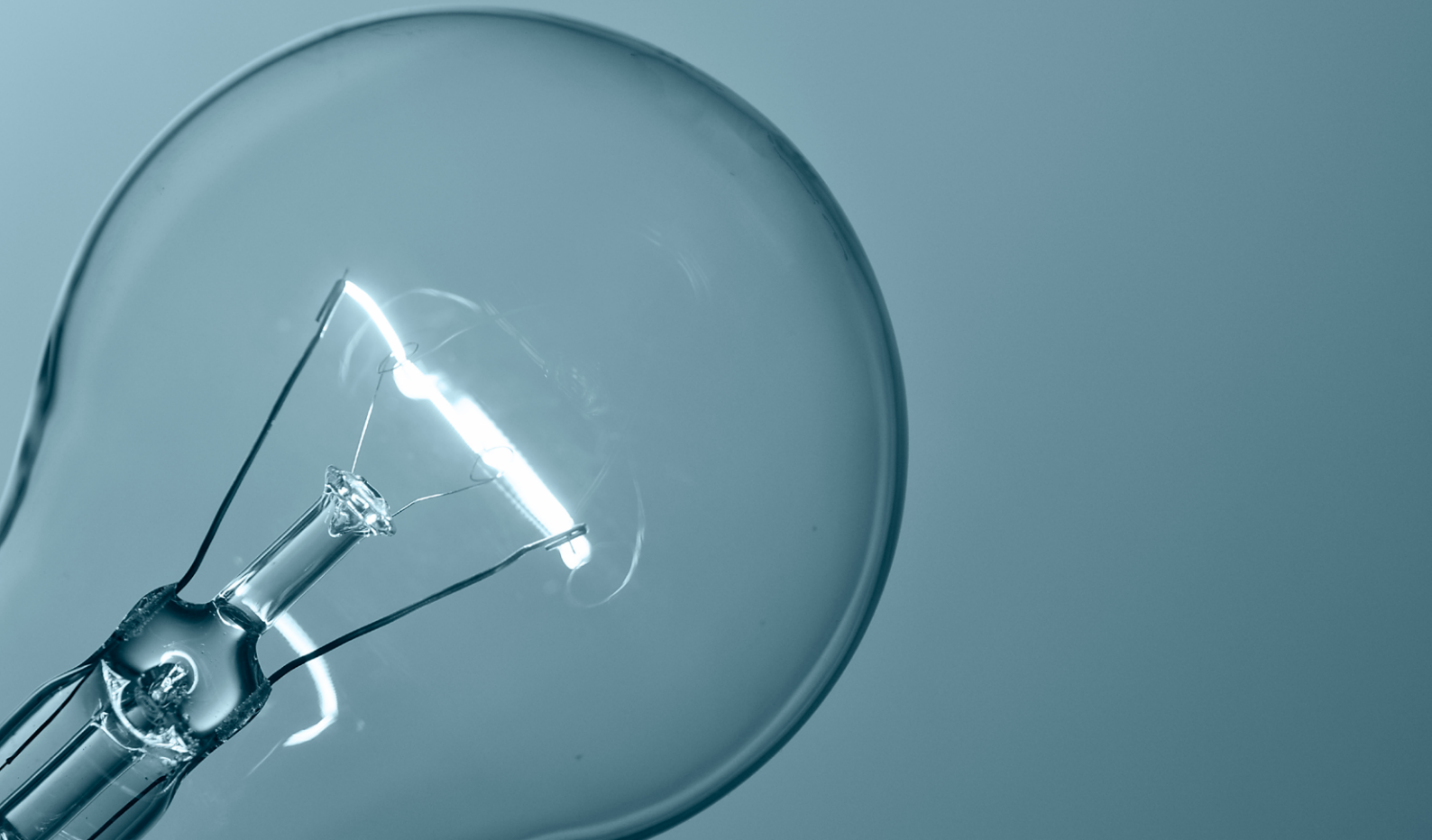
ANEEL abre Consulta Pública para o aprimoramento da minuta do edital do Leilão de Transmissão nº 01/2024

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 30 de agosto de 2023, aviso de abertura da Consulta Pública ANEEL nº 30/2023 (CP nº 30/2023), com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento da minuta do edital do Leilão de Transmissão nº 01/2024-ANEEL.

Visando aumentar a segurança dos processos licitatórios, a ANEEL incorporou inovações à minuta do edital do Leilão com relação aos editais anteriores, sobretudo no que diz respeito ao processo de seleção e habilitação dos proponentes. Para a participação no certame, os interessados deverão comprovar a implementação de obra similar correspondente a, pelo menos, 30% do porte de empreendimentos no lote a ser disputado. Ainda, a proponente vencedora também deverá apresentar suas respectivas demonstrações contábeis acompanhadas de parecer de auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Com investimentos previstos em cerca de R\$ 20,5 bilhões, o certame tem por objetivo a construção e manutenção de 6.475 quilômetros em linhas de transmissão novas e seccionamentos e de 9.200 mega-volt-ampères (MVA) em capacidade de transformação, com um total de 15 lotes propostos em 14 Estados diferentes. Nesse sentido, através da CP nº 30/2023, a ANEEL busca obter contribuições adicionais e sugestões dos agentes setoriais e da sociedade em geral com relação ao Edital do Leilão e seus respectivos Anexos.

A CP nº 30/2023 estará disponível para contribuições dos agentes interessados entre 1º de setembro de 2023 e 16 de outubro de 2023. Após a análise das contribuições e apreciação pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Diretoria da ANEEL publicará o edital do Leilão e o aviso de licitação. O Leilão deverá ser realizado em 28 de março de 2024, na sede da B3, na cidade de São Paulo.



ANEEL aprova a revisão das normas de acesso de centrais geradoras à rede de transmissão de energia elétrica

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.069/2023, que aborda a alteração do rito de acesso de centrais geradoras ao sistema de transmissão de energia elétrica. O tema esteve em discussão promovida pela Agência por meio da Consulta Pública nº 52/2022 (CP nº 52/2022), em duas fases, entre novembro de 2022 e junho de 2023, período em que foram recebidas contribuições de 47 empresas e instituições do setor elétrico.

As principais contribuições apresentadas no âmbito da CP nº 52/2022 estão relacionadas: **(i)** à periodicidade de atualização das informações sobre o acesso ao sistema de transmissão; **(ii)** ao formato de acesso e à disponibilização dos dados e informações; **(iii)** à integração de informações de responsabilidade do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE); **(iv)** à responsabilidade de disponibilização de informações referentes ao acesso físico ao sistema de transmissão; e **(v)** à necessidade de manutenção da informação de acesso até que os requisitos planejados para o sistema estejam disponíveis.

O aprimoramento das normas ocorre no âmbito da expansão das fontes alternativas, e tem como propósito compatibilizar a regulação com o aumento na complexidade operacional da transmissão. Nesse sentido, as novas regras visam possibilitar o uso eficiente da rede de energia e a adequada alocação de custos, com a simplificação dos acessos, além do estabelecimento de critérios objetivos, bem como a determinação de uma matriz de risco para os geradores com relação ao acesso. Com o objetivo de incorporar os aprimoramentos da Consulta Pública, a Agência também autorizou o aperfeiçoamento do Módulo 5 das Regras do Serviço de Transmissão, constante das Resoluções Normativas ANEEL nº 905/2020, 875/2020 e 876/2020.

Nos próximos meses, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) encaminhará à ANEEL as alterações nos Procedimentos de Rede necessárias para os aprimoramentos propostos.

ANEEL abre Consulta Pública para aprimoramento das regras sobre a flexibilização do mercado livre de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 30 de agosto de 2023, aviso de abertura da Consulta Pública ANEEL nº 28/2023 (CP nº 28/2023), com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento da regulamentação sobre requisitos de migração ao mercado livre de energia, sobretudo com relação à comercialização varejista e à viabilidade de agregação de dados de medição.

Entre os pontos a serem discutidos no âmbito da CP nº 28/2023, estão o rito do desligamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e a suspensão de fornecimento. A proposta é reduzir o prazo máximo para o julgamento do procedimento de desligamento, para integrantes da CCEE, de 60 para 30 dias, contados do inadimplemento. Com relação aos consumidores varejistas inadimplentes, a proposta é de que o prazo mínimo para rescisão contratual em caso de inadimplência seja reduzido de 30 para 15 dias.

Já com relação à agregação de medição e alocação ao varejista, a proposta é que a distribuidora disponibilize os dados de medição dos consumidores à CCEE, sendo que a CCEE receberá os dados e então atribuirá a carga de cada consumidor ao respectivo agente varejista, prosseguindo com a agregação das cargas atribuídas à cada agente e contabilizando, por fim, o somatório de carga de cada agente varejista.

A CP nº 28/2023 estará disponível para contribuições dos agentes interessados entre 30 de agosto de 2023 e 13 de outubro de 2023.

ANEEL aprova o processo de monitoramento prudencial do mercado de energia elétrica

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.072/2023, que versa acerca do processo de monitoramento prudencial do mercado de energia elétrica, visando assegurar maior segurança nas operações entre agentes do setor. O tema recebeu contribuições durante a Consulta Pública nº 01/2022, em duas fases entre abril de 2022 e abril de 2023.

O monitoramento prudencial do mercado de energia estabelece que agentes varejistas sistematizem o compartilhamento de informações com relação a previsões de geração, consumo, contratos firmados e dados das cinco maiores contrapartes. Com a medida, espera-se que a capacidade de monitoramento da ANEEL e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) aumente consideravelmente, prevenindo falhas e prezando pela segurança do mercado de energia.

Pela decisão da Agência, o monitoramento prudencial identificará a alavancagem de agentes setoriais em patamares superiores aos níveis de risco suportáveis, sendo realizado para tanto um teste, denominado período sombra, do monitoramento do mercado e do manual algébrico do monitoramento prudencial elaborado pela CCEE.

O período sombra, que em princípio será de 12 meses, testará os parâmetros, a metodologia e o limite de alavancagem dos agentes (fator essencial do monitoramento do mercado). As informações serão recebidas em ambiente criptografado, sendo que os agentes terão que encaminhar os dados semanalmente por todos os agentes, exceto consumidores livres e especiais, que o farão mensalmente.

Após a análise dos resultados desses testes pela Agência, uma Resolução Normativa definitiva sobre o tema será publicada.



ANEEL aperfeiçoa requisitos para outorga de autorização de diversas fontes de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.071/2023, que versa sobre o aprimoramento dos requisitos e os procedimentos necessários à obtenção de autorização de usinas eólicas, fotovoltaicas, termelétricas, híbridas e demais fontes alternativas para geração de energia, previstas na Resolução Normativa nº 876/2020. O tema recebeu 262 contribuições durante a Consulta Pública nº 39/2022 entre agosto e outubro de 2022.

A medida tem como intuito racionalizar e simplificar os processos de autorização que estão em trâmite atualmente na Agência, além de estimular a competitividade com relação às tais fontes de geração. Para tanto, entre outras alterações, foram definidas mudanças na fase de Despacho de Registro de Outorga (DRO), com os critérios de qualificação técnica e jurídica, além da medição local, passando a ser avaliados diretamente na outorga.

No mesmo sentido, a ANEEL também aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.070/2023, que trata do aprimoramento da Resolução Normativa nº 875/2020, simplificando os requisitos e procedimentos para obtenção de outorga de autorização para exploração de aproveitamento de potencial hidráulico com características de Pequena Central Hidrelétrica (PCH). Esse tema, por sua vez, é fruto da Audiência Pública nº 13/2019, que recebeu contribuições entre abril e junho de 2019.

Com a medida, o prazo de vigência dos Despachos de Registro de Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) das PCHs passou para oito anos, sendo que o empreendimento poderá ter a vigência indeterminada caso o agente responsável apresente documentação ambiental válida e a mantenha vigente. A documentação para outorga poderá ser entregue ao longo da vigência do DRS-PCH, da mesma forma que o acompanhamento da elaboração de estudos. Ainda, a garantia de fiel cumprimento para outorga não será mais exigida, mas sim a apresentação do CUSD/CUST pelo agente.

02 Ferrovias.

ANTT divulga Tomada de Subsídios para destinação de recursos para ferrovias

Em 08 de agosto de 2023, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou o aviso da Tomada de Subsídio nº 4/2023, que objetiva a coleta de dados e o recebimento de contribuições para a destinação de recursos regulados pela Resolução nº 6.021/2023. A Resolução dispõe sobre a destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária, previstos nos contratos de concessão e subconcessão de transporte ferroviário de cargas e exploração de infraestrutura ferroviária. A Tomada de Subsídios receberá contribuições até às 18h do dia 08 de setembro de 2023. [Acesse aqui os documentos.](#)





Centro de Soluções Alternativas de Litígios do STF apresenta propostas para ação sobre a Ferrogrão

Em 29 de agosto de 2023, o Centro de Soluções Alternativas de Litígios (CESAL), vinculado à Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou ao Ministro Alexandre de Moraes, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6553, sugestões em relação à alteração dos limites do Parque Nacional do Jamanxim (PA), cuja área suprimida foi destinada ao projeto da Ferrogrão (EF-170). O CESAL propôs que houvesse compensações ambientais e oitivas qualificadas das comunidades indígenas, considerando as áreas de especial proteção e as terras indígenas potencialmente afetadas pelos 933 quilômetros do traçado original do projeto.

03 Portos.

ANTAQ realiza audiência pública para arrendamento de instalação portuária localizada no Porto Organizado de Santana (AP)

Em 21 de agosto de 2023, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) realizou a Audiência Pública para aprimoramento dos estudos para o arrendamento da instalação portuária denominada MCP03, localizada no Porto Organizado de Santana, no Amapá. A instalação é destinada à movimentação e à armazenagem de grãos sólidos vegetais e, com o arrendamento, estão previstos investimentos de mais de R\$ 89 milhões. O prazo para envio de contribuições, por meio da consulta pública, é 25 de agosto de 2023.

ANTAQ publica processo seletivo simplificado para celebração de contrato de arrendamento transitório para operação de terminal no Porto Organizado de Itajaí (SC)

Em 25 de agosto de 2023, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou a abertura do processo para recebimento de propostas de interessados em operar, transitoriamente, terminal no Porto Organizado de Itajaí, Santa Catarina. O processo seletivo ocorrerá de maneira simplificada e objetiva a celebração de um contrato de arrendamento transitório, pelo período de dois anos, destinado à movimentação de carga containerizada e carga geral. A sessão pública ocorreu em 13 de setembro de 2023, na Sede da ANTAQ.

ANTAQ publica portaria sobre os prazos para envio de documentação pelos gestores de contratos

Em 28 de agosto de 2023, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou a Portaria-DG ANTAQ nº 484/2023, que dispõe sobre os alertas de prazos para que os gestores de contratos enviem a documentação necessária para prorrogação contratual e/ou para a abertura de processos licitatórios no âmbito da ANTAQ. [Acesse aqui a Portaria.](#)



ANP aprova realização de consulta e audiência públicas sobre a minuta de resolução que revisa de forma pontual as Resoluções ANP nº 51/2013 e nº 11/2016

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, em 03 de agosto de 2023, a realização de consulta e audiência públicas com o objetivo de debater e obter subsídios sobre a minuta de resolução que revisa de forma pontual as Resoluções ANP nº 51/2013 e nº 11/2016, as quais regulamentam a atividade de carregamento de gás natural e o serviço de transporte de gás natural, respectivamente. As medidas têm como objetivo descomplexificar os processos de oferta e contratação de capacidade, em gasodutos já existentes, e os processos de chamada pública para estimar demanda e contratar capacidade, em gasodutos a serem construídos ou ampliados. A ANP busca também ampliar sua efetividade e agilidade, para que os processos de oferta e contratação de capacidade de transporte e a atividade de carregamento de gás natural passem a refletir as reais condições de mercado, colaborando com o desenvolvimento do mercado de gás natural brasileiro. A consulta pública recebeu contribuições até 21 de setembro de 2023, sendo que a audiência pública está agendada para 02 de outubro de 2023. Acesse [aqui](#) a Consulta e Audiência Públicas nº 12/2023.

ANP cria programa de estudos geocientíficos para o armazenamento subterrâneo de gás

A Diretoria da ANP aprovou, em 17 de agosto de 2023, a criação do Programa de Estudos Geocientíficos para Armazenamento de Gás (PAG). Além disso, foi também aprovado projeto piloto a ser realizado no âmbito do PAG, o qual abordará a atividade de estocagem subterrânea de gás natural (ESGN). O projeto contempla a realização de estudos preliminares para identificar oportunidades geológicas em áreas pertencentes à União e que ainda não possuem contrato, mas são propensas para a realização de ESGN. Os estudos resultantes desse primeiro projeto servirão como base para que a agência conceda autorizações aos agentes regulados interessados em realizar estocagem subterrânea nas localidades. O PAG visa também incentivar a realização de medidas voltadas à expansão da oferta e transporte de gás natural e à segurança e sustentabilidade.

Realizada audiência pública para debate sobre as regras para controle de qualidade de combustíveis importados

A ANP realizou, em 21 de agosto de 2023, audiência pública com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta que altera a Resolução ANP nº 680/2017, que dispõe sobre as regras do controle de qualidade para produtos importados. O propósito de tais alterações é adequar as regras existentes à nova realidade do mercado, além dos objetivos específicos de: (i) ampliar os produtos regulados pela norma de controle da qualidade na importação, com a adição dos asfaltos; (ii) estabelecer o regramento de controle de qualidade para produtos importados por via terrestre; e (iii) harmonizar as disposições entre as Resoluções ANP nº 680/2017 e nº 859/2021, que tratam dos requisitos para credenciamento das empresas de inspeção da qualidade. Vale ainda mencionar que, antes de sua publicação, o novo normativo será objeto de análise jurídica da Procuradoria Federal junto à ANP e de aprovação pela diretoria colegiada da agência. Acesse [aqui](#) a Consulta e Audiência Públicas nº 07/2023.

ANP realiza audiência pública sobre minuta de resolução que substituirá a Resolução ANP nº 41/2007

A ANP realizou, em 30 de agosto de 2023, audiência pública acerca de minuta de resolução que substituirá a Resolução ANP nº 41/2007 e regulamentará as atividades de acondicionamento e movimentação de gás natural comprimido (GNC) a granel, por modais alternativos ao dutoviário. Além de atualizar as normas de segurança, a proposta de revisão visa simplificar o processo autorizativo e alinhar o tema aos conceitos trazidos pela Lei nº 14.134/2021 (Nova Lei do Gás), bem como inserir modalidades intermodais de transporte como uma possibilidade para o desenvolvimento dos processos de GNC no país. As contribuições recebidas ao longo da consulta pública, realizada entre 20 de junho e 03 de agosto, e da audiência pública serão avaliadas pela área técnica, sendo que o texto final passará por análise jurídica da Procuradoria Federal junto à agência e por aprovação da diretoria colegiada da ANP. Acesse [aqui](#) a Consulta e Audiência Públicas nº 08/2023.





05

Aeroportos.

MPOR publica Resolução CONAC nº 1/2023

O Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) publicou, em 10 de agosto de 2023, a [Resolução CONAC nº 1/2023](#), determinando que, a partir de 02 de janeiro de 2024, as operações regulares no Aeroporto Santos Dumont (RJ) devem ser planejadas considerando: (i) a distância máxima de 400km do seu destino ou origem; e (ii) as ligações com aeroportos de operação regular doméstica. Com a medida, haverá uma limitação na capacidade de operação do aeroporto, que somente poderá operar voos destinados a terminais domésticos, no raio de 400 km.



TCU decide sobre relicitação nos setores aeroportuário, rodoviário e ferroviário

Em 02 de agosto de 2023, o Tribunal de Contas da União (TCU) respondeu a consulta feita pelos Ministérios de Portos, Aeroportos e dos Transportes a respeito: (i) da possibilidade da União aceitar que a concessionária desista da relicitação; e (ii) dos critérios que devem nortear o processo de renegociação do contrato. Em relação à desistência da relicitação, a Corte de Contas esclareceu que após a assinatura do termo aditivo de relicitação, a Administração deve dar continuidade ao novo processo licitatório. No entanto, se ambas as partes concordarem, o termo pode ser desfeito. Segundo acórdão do TCU, “uma vez firmado o termo aditivo de relicitação, o Poder Concedente não pode revogá-lo unilateralmente, o que não afasta a possibilidade de as partes convencionarem a desistência da relicitação”.

Quanto ao segundo ponto, caso optem pelo encerramento do processo de relicitação, o TCU determinou que sejam observadas uma série de medidas, como: (i) não ter descumprido Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o poder concedente; (ii) manifestação formal pelo interesse em seguir prestando o serviço público; (iii) a demonstração do interesse público e a aderência ao princípio da legalidade, destacando-se: desqualificação do empreendimento no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI); e (iii) formalização de um novo termo aditivo, em substituição ao termo aditivo de relicitação. Para acesso ao Acórdão nº 1592/2023, [clique aqui](#).

06

Rodovias.

ANTT realiza leilão do lote 1 das rodovias do Paraná

Em 25 de agosto de 2023, ocorreu na Bolsa de Valores (B3) o leilão do primeiro lote do sistema rodoviário do Paraná. O projeto foi arrematado pela Infraestrutura Brasil Holding XXI S.A, do grupo Pátria, que apresentou o valor de desconto de tarifa de 18,25%. Com isso, o consórcio deverá investir, no decorrer dos 30 anos de concessão, R\$ 7,9 bilhões que serão destinados à operação, à conservação, à manutenção e à ampliação do sistema rodoviário.

Publicada a prorrogação do prazo da Relicitação da BR-040/DF/GO/MG

Em 19 de agosto de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União a [Resolução CPPI nº 283](#), que aprovou a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de agosto, do processo de relicitação da BR-040/DF/GO/MG.

Plano de Outorga da BR-040/MG/GO é enviado ao TCU

Em 24 de agosto de 2023, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) enviou ao Tribunal de Contas da União (TCU) o Plano de Outorga da concessão da BR-040/MG/GO, com extensão de 594,80 km, denominado de “Rota dos Cristais”.

De acordo com o Ministério dos Transportes, o projeto tem capacidade de assegurar investimentos de R\$ 5,5 bilhões para o sistema rodoviário e a expectativa é de que o edital de concessão seja publicado ainda este ano. Espera-se que o Edital e Contratos de “Rota dos Cristais” seja utilizado como novo padrão para futuras concessões.

Publicada a Portaria nº 848/2023 do Ministério dos Transportes

O Ministério dos Transportes publicou, em 28 de agosto de 2023, por meio do Diário Oficial da União, a [Portaria nº 848/2023](#), que dispõe sobre a política pública e os procedimentos relativos à readaptação e à otimização dos contratos de concessão, no que tange a exploração da infraestrutura de transporte rodoviário federal.





Saneamento.

ANA edita nova norma de referência sobre a metodologia de indenização de investimentos realizados e não amortizados

Entrou em vigor, em 11 de agosto, a Norma de Referência (NR) nº 03/2023, publicada pela a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre a metodologia de indenização de investimentos realizados e não amortizados ou depreciados dos contratos de concessão e de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Entre suas previsões, a nova NR dispõe que, para fins de indenização dos investimentos não amortizados ou depreciados, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos à Entidade Reguladora Infranacional (ERI): (i) inventário de bens reversíveis atualizado; (ii) demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente; (iii) laudos técnicos específicos; e (iv) demonstrativos financeiros desagregados por município ou contrato.

No caso de extinção antecipada do contrato, a indenização deverá observar os termos contratuais ou, quando esses forem silentes, a ERI deverá escolher, motivadamente e considerando a possibilidade de acordo entre as partes, a metodologia a ser aplicada, entre as seguintes listadas: (a) valor justo; (b) valor consistente com a regra utilizada pelo regulador para a formação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) nos processos tarifários; e (c) valor novo de reposição (VNR). Na hipótese de extinção antecipada por caducidade, a indenização será igual ao valor justo dos ativos. Para acesso à íntegra da NR, [clique aqui](#).

ANA abre duas consultas públicas para a elaboração de Normas de Referência

Em 15 de agosto de 2023, a Agência Nacional de Águas (ANA) abriu prazo para o recebimento de sugestões através da [Consulta Pública nº 03/2023](#), com o objetivo de auxiliar a Agência na elaboração de nova Norma de Referência (NR) acerca das metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As contribuições devem ser enviadas até às 18h do dia 28 de setembro, por meio do Sistema de Participação Social da ANA. Ademais, a ANA também abriu prazo para coleta de subsídios para planejamento de NR sobre diretrizes para definição do modelo de regulação para água e esgoto através da [Consulta Pública nº 04/2023](#). O prazo foi aberto em 18 de agosto e se estenderá até às 18h do dia 1º de outubro de 2023.



Resíduos Sólidos.

Licitação para limpeza urbana em Belém é suspensa

Em 17 de agosto de 2023, o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) suspendeu pela segunda vez a licitação de limpeza urbana do município de Belém. A desembargadora responsável pelo caso aceitou o recurso interposto pela empresa Aegea Saneamento e Participações, que apontou irregularidades no Edital de Licitação, e solicitou informações e a elaboração de parecer técnico do Tribunal de Contas sobre as possíveis irregularidades. A Prefeitura de Belém informou que adotará as medidas pertinentes para agilizar as respostas ao TJPA, com o objetivo de manter os prazos para encerramento da Licitação. Nos termos do Edital de Licitação, a concessão do serviço público de limpeza urbana em Belém terá o prazo de 30 anos e valor total de investimento equivalente a R\$ 926.763.897,98.





09 Iluminação Pública.

PPP de Iluminação Pública de Maringá (PR) tem edital publicado e data marcada para realização de leilão

Em 1º de agosto de 2023, o Município de Maringá publicou o edital de concorrência para a concessão administrativa da prestação do serviço de iluminação pública, incluindo a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da rede de iluminação pública municipal. O contrato terá prazo de 13 (treze) anos e um valor estimado de R\$ 81.338.443,72. A entrega dos envelopes ocorreu no dia 04 de setembro de 2023, na B3, em São Paulo, e a sessão pública ocorreu em 14 de setembro, também na B3. [Acesse aqui](#) o edital.



10

Cidades.

Senado Federal aprova empréstimo de US\$ 84 milhões para que Aracaju invista em saneamento e mobilidade urbana

O Senado Federal aprovou, em 15 de agosto de 2023, o [Projeto de Resolução do Senado nº 83/2023](#), que autoriza o município de Aracaju (SE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o New Development Bank (NDB), conhecido como Banco do BRICS, no montante de US\$ 84 milhões. O valor será utilizado para o financiamento parcial do Programa Aracaju Cidade do Futuro, que visa desenvolver os setores de mobilidade urbana, saneamento básico e crescimento urbano e sustentável. O texto foi promulgado como [Resolução nº 20/2023](#), publicada no Diário do Oficial da União, em 17 de agosto de 2023.

The logo for 'Infra Social' features two stylized red bar charts with white outlines, each with a thin red line indicating an upward trend. To the right of the charts, the words 'Infra' and 'Social' are stacked vertically in a bold, dark blue sans-serif font. A small red circle is positioned at the end of the word 'Social'.

Infra Social.

Prefeitura do Rio de Janeiro conclui a sessão pública da PPP do Hospital Souza Aguiar (RJ)

Em 02 de agosto de 2023, a Prefeitura do Rio de Janeiro realizou a sessão pública de licitação da Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, da gestão do Hospital Souza Aguiar. O consórcio Smart Hospital se sagrou vencedor com proposta de contraprestação anual de R\$ 191,7 milhões. A concessão terá o prazo de 30 anos e a vencedora será responsável pela modernização, adequação de instalações prediais e prestação de serviços não assistenciais no Hospital Souza Aguiar, na maternidade Maria Amélia, e no Centro de Emergência Regional (CER) do Centro do Rio de Janeiro. [Saiba mais.](#)

ICMBio publica edital de concessão do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT)

Em 17 de agosto de 2023, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) publicou edital para concessão da gestão do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, localizado no Mato Grosso. O vencedor do certame ficará responsável pelas atividades de apoio à visitação, à manutenção e à modernização dos serviços de turismo, além de ações de conservação ambiental. Estão previstos investimentos de, aproximadamente, R\$ 18 milhões em infraestrutura no parque e R\$ 200 milhões em operação e gestão. A licitação será julgada pelo critério de maior valor da outorga fixa a ser paga ao poder concedente pela concessionária. A entrega dos envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023 e o leilão, em 20 de dezembro de 2023, na sede da B3, em São Paulo. [Acesse aqui o edital.](#)

Governo de Santa Catarina publica edital de concessão do Parque Estadual da Serra Furada (SC)

Em 21 de agosto de 2023, o Governo do Estado de Santa Catarina publicou o edital para concessão de uso do Parque Estadual da Serra Furada (SC). A licitação ocorrerá na modalidade concorrência e o vencedor será responsável pela exploração econômica das atividades de ecoturismo e visitação, bem como dos serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados no parque. O projeto prevê investimentos de cerca de R\$ 136 milhões. A abertura das propostas está prevista para o dia 23 de novembro de 2023 e o critério de julgamento do certame será o maior valor de outorga a ser pago ao governo estadual. [Acesse aqui o edital.](#)




12 Privatização.

PEC protocolada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais prevê a retirada da necessidade de referendo para privatizar prestadoras de serviços públicos

Em 21 de agosto de 2023, foi protocolada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais a PEC que propõe a revogação do parágrafo 17 do artigo 14 da Constituição do Estado. Tal dispositivo prevê a necessidade de realização de consulta pública em matéria relacionada à desestatização de empresas estatais, com foco na prestação de serviço público de distribuição de gás canalizado, e o de geração, transmissão, e distribuição de energia elétrica ou de saneamento básico.







A PEC também propõe a revogação do §15º do art. 14, que prevê a obrigatoriedade de 3/5 de votos da Assembleia Legislativa para a aprovação de leis cujo objeto seja “alteração da estrutura societária ou a cisão de sociedade de economia mista e de empresa pública ou a alienação das ações que garantem o controle direto ou indireto dessas entidades pelo Estado”.

Caso aprovada, a PEC trará um cenário com condições mais favoráveis para a privatização, por exemplo, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e a Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG). Atualmente, o projeto passa por análise do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais.



Este boletim é um informativo
da área de Infraestrutura e Energia
de TozziniFreire Advogados.

SÓCIOS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM:

-  Jun Makuta
-  Leonardo Miranda
-  Ana Carolina Calil
-  Caio Loureiro
-  Karin Yamauti Hatanaka
-  José Augusto Dias de Castro
-  Marcelo Zenkner

Mais informações em:

tozzinifreire.com.br

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS